



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 378 DE 15 DE MAIO DE 1984.

"Dispõe sobre a elevação dos Padrões dos funcionários do Poder Legislativo."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos funcionários do Poder Legislativo, de Rio Grande da Serra, a elevação dos padrões em 60% (Sessenta por cento) a partir de 1º de Maio p.f.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 15 de Maio de 1984 - 20º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS

Prefeito Municipal